



PROGRAMA APRENDIZ LEGAL

TERMO ADITIVO

**UNIDADE TOMADORA DE SERVIÇOS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Aos 12 dias do mês de abril de 2024, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, as partes a seguir nomeadas, firmam este Termo Aditivo, convencionando as cláusulas e condições, que se seguem:

**UNIDADE TOMADORA DE SERVIÇOS
(Empresa Privada)**

Razão Social/Nome: ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM			
CNPJ/M.F.: HOSPITAL SAO LUIZ - UPAE LIMOEIRO-PE			
Descrição das Atividades: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
Endereço: PE-90, S/N			
Bairro: FAZENDA LIVRAMENTO	Cidade: LIMOEIRO	Estado: PE	CEP: 55.700-000
Representante Legal: PAULA CAMPELLO PEIXOTO MALTA			
Cargo: DIRETORA			

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO
(Entidade Qualificadora)**

Qualificação: Instituição de âmbito nacional de direito privado, sem intuítos lucrativos, de fins educacionais e de assistência social, de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social e certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.			
Endereço: Rua do Progresso, 465 – Edifício Villa Empresarial Boa Vista		Bairro: Boa Vista	
Cidade: Recife	Estado: Pernambuco	CEP: 50070-020	Fone/Fax: OXX 81 3131-6000
Inscrições: CNPJ/MF: 10.998.292/0001-57		Municipal: 108.429-1	
Registro como Pessoa Jurídica: 1481- Lº- A nº 20, em 17/12/1969, no 1º Registro de Títulos e Documentos			
Representantes Legais: Maria Inez Borges Lins		Cargo: Superintendente Geral	

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto atualização da taxa de formação profissional, o estabelecimento do índice de reajuste e a previsão para o custeio do pacote de dados para o jovem aprendiz quando se tratar de curso à distância.

CLÁUSULA 2ª – DAS DESPESAS COM O CURSO

A entidade assistencial e educacional fará jus à taxa de formação profissional, no valor de **R\$ 191,21 (Cento e novena e um reais e vinte e um centavos)** por cada aprendiz matriculado no curso e em atividade na CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O CIEE receberá o valor integral, pelo regime de competência, da taxa de formação profissional mensal, qualquer que seja o número de dias de permanência do aprendiz no programa.

Parágrafo Segundo – O valor descrito no caput desta cláusula será atualizado no mês de março de cada ano pela Variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos 12 meses imediatamente anteriores, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

Parágrafo Terceiro – A fatura é emitida mensalmente, após a regularização do contrato do jovem. Caso a empresa não confirme a contratação até o período do fechamento da folha, serão gerados retroativamente os valores da taxa da Contribuição Institucional, na fatura da competência seguinte.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Conceder ao aprendiz, quando se tratar de curso à distância, equipamento e internet para uso no próprio ambiente da empresa para acesso à plataforma virtual do curso ou custear o pacote de dados de internet num valor não inferior a R\$ 50,00(cinquenta reais) por aprendiz/mês;

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Convênio do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. E, por estarem assim justas e acordados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor. Para um só efeito lega, juntamente com duas testemunhas a tudo presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____ Assinatura do Representante da Unidade Tomadora de Serviços		_____ Assinatura do Representante do CIEE	
TESTEMUNHAS			
_____ Nome da Testemunha		_____ Nome da Testemunha	
_____ CPF/MF da Testemunha		_____ CPF/MF da Testemunha	
_____ Assinatura da Testemunha		_____ Assinatura da Testemunha	

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE

<http://www.ciee-pe.org.br>

Nossa Missão: Promover o estágio e a formação de pessoas, contribuindo para a construção do Brasil, através da educação, da ciência e da cultura.

ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM - TERMO ADITIVO APRENDIZ pdf

Código do documento 4cfb2788-b7d3-4248-a79b-fca9bda73512



Assinaturas

-  paula.peixoto@apamisurubim.org.br
Assinar como Representante Legal
-  rh.upaelimoeiro@apamisurubim.org.br
Assinar como testemunha
-  José Willington da Silva
josewillington@ciece-pe.org.br
Assinar como Representante Legal
-  Stephany Zaine Dantas Vasconcelos Silva
stephanydantas@ciece-pe.org.br
Assinar como testemunha

Eventos do documento

12 Apr 2024, 09:27:46

Documento 4cfb2788-b7d3-4248-a79b-fca9bda73512 **criado** por STEPHANY ZAINÉ DANTAS VASCONCELOS SILVA (32b9a8dd-8c8d-44cc-aa20-556226e4d21a). Email: stephanydantas@ciece-pe.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-12T09:27:46-03:00

12 Apr 2024, 09:29:43

Assinaturas **iniciadas** por STEPHANY ZAINÉ DANTAS VASCONCELOS SILVA (32b9a8dd-8c8d-44cc-aa20-556226e4d21a). Email: stephanydantas@ciece-pe.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-12T09:29:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b247a8ef10b7d64d8ed8b54f18344568887d161fd23e0b15b1a3e099c65c3b44
(SHA512):97e7789271c5f0f5cc39d664a83e1aab7bf19d82dfb11486507adf392449c7f7d287b276219ba6dde0ea2f80a0219dfc549d07871b03802b07ef49270dc2ca5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign